

LEI Nº1766 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994

CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

JOÀO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio funeral de R\$ 170,00(cento e setenta reais) a Ana Maria Willer, que será para pagamento de despesas do Funeral de Antônio Willers, falecido em 20.09.94.

Art. 2º Para receber o auxílio de que trata esta Lei, o beneficiário deverá apresentar nota fiscal do funeral.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de saúde, 3.1.3.2, Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL , 01 de novembro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal